



Nº SGPe do contrato: CBMSC 21091/2020

**APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 0077/2020/CBMSC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2020/SEA**

O Diretor de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, pela competência que lhe é delegada na Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022 e pelo art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**

**EXPEDIR** o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 0077/2020/CBMSC, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação, suporte, licenciamento e garantia dos equipamentos e softwares que compõem a rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina*, firmado entre **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina** e a empresa **CYCLO-X SOLUÇÕES EM TI LTDA**, para registrar o que segue:

**I - APLICAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** previsto no inciso II do §8º da Cláusula Segunda do Contrato nº 0077/2020/CBMSC, sobre o valor unitário do item do contrato, conforme abaixo:

**a. Percentual aplicado: 3,94%**, acumulado do índice IPCA no período de junho/2022 a maio/2023.

**b. Cálculo:**

| Item                             | Serviço   | Unidade | Qtde mensal estimada | Valor unitário atual | Percentual de reajuste | Novo valor unitário | Novo valor total     |
|----------------------------------|---|---------|----------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| 001                              | Sustentação, suporte técnico, licenciamento e garantia dos ativos da rede VOIP do Governo do Estado de SC (Equipamentos e Softwares). VALOR POR RAMAL | Mensal  | 1.500                | R\$ 13,85            | <b>3,94%</b>           | <b>R\$ 14,40</b>    | <b>R\$ 21.600,00</b> |
| <b>NOVO PREÇO GLOBAL MENSAL:</b> |   |         |                      |                      |                        |                     | <b>R\$ 21.600,00</b> |

**c. Vigência do preço global mensal reajustado:** a partir do dia 10 de junho de 2023, devendo ser pagos os valores retroativos devidos.

**d. Valor retroativo devido: R\$ 2.227,50.**

Referente a:

- Junho (período entre os dias 10 e 30): R\$ 577,50;

- Julho: R\$ 825,00;

- Agosto: R\$825,00.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

**Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL**

Diretor de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **I75F4VL3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 06/10/2023 às 16:22:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTA5MV8yMTEzNi8yMDIwX0k3NUY0Vkwz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021091/2020** e o código **I75F4VL3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.